

# DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 30 de dezembro 2005 ANO VIII - EDIÇÃO 3276

R\$ 1,50

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### PRESIDÊNCIA

#### PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Procedimento Administrativo n.º 3306/2005

Origem: Secretaria de Controle Interno

Assunto: Solicita instalação de Tomada de Contas Especial

##### Decisão

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 07/08.
2. Defiro o pedido, determinando a publicação de portaria na forma da minuta apresentada (fl.09).
3. Publique-se.

Boa Vista, 28 de dezembro de 2005.

**DES. MAURO CAMPOLLO**  
Presidente do TJRR

Procedimento Administrativo n.º 3298/2005

Origem: Herberth Wendel Francelino Catarina

Assunto: Requerer o pagamento de diferença salarial

##### Decisão

1. Acolho a sugestão da Assessoria Jurídica (fl. 16) e defiro o pedido.
2. Publique-se.

Boa Vista, 28 de dezembro de 2005.

**DES. MAURO CAMPOLLO**  
Presidente do TJRR

Procedimento Administrativo n.º 3.000/05

Origem: Comissão Permanente de Arquitetura e Engenharia

Assunto: Encaminha Projeto Básico do serviço de reforma parcial em edifício do TJ/RR para ampliação da Comarca de Rorainópolis

##### Decisão

1. Homologo o certame.
2. Adjudico o objeto à empresa vencedora.
3. Publique-se.

Boa Vista – RR, 27 de dezembro de 2005

**DES. MAURO CAMPOLLO**  
Presidente do TJRR

Procedimento Administrativo n.º 2.307/05

Origem: Departamento de Administração

Assunto: Contratação de telefone móvel pessoal e fixo comutado

##### Decisão

1. Homologo o certame.
2. Adjudico o objeto à empresa vencedora.
3. Publique-se.

Boa Vista – RR, 28 de dezembro de 2005

**DES. MAURO CAMPOLLO**  
Presidente do TJRR

Procedimento Administrativo n.º 2.717/05

Origem: Presidência

Assunto: Solicita aquisição de Televisores e outros

##### Decisão

1. Homologo o certame.
2. Adjudico o objeto às empresas vencedoras.
3. Publique-se.

Boa Vista – RR, 28 de dezembro de 2005

**DES. MAURO CAMPOLLO**  
Presidente do TJRR

Procedimento Administrativo n.º 49/05 - FUNDERJURR

Origem: COPAE

Assunto: Encaminha Lay-Out da adequação da AMARR

#### Decisão

1. Homologo o certame.
2. Adjudico o objeto à empresa vencedora.
3. Publique-se.

Boa Vista – RR, 15 de dezembro de 2005

**DES. MAURO CAMPOLLO**  
Presidente do TJRR

Procedimento Administrativo n.º 34/05 - FUNDEJURR

Origem: Departamento de Administração

Assunto: Solicita aquisição de publicação para o 2º semestre de 2005

##### Decisão

1. Homologo o certame.
2. Adjudico o objeto à empresa vencedora.
3. Publique-se.

Boa Vista – RR, 09 de dezembro de 2005

**DES. MAURO CAMPOLLO**  
Presidente do TJRR

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, BOA VISTA-RR, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

**CLARETE APARECIDA CASTRALLI**  
Chefe de Gabinete da Presidência

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE REGISTRO CADASTRAL

Nº DO P.A.:	3372/2005
INTERESSADO:	Empresa Roraima Motores Ltda.
ASSUNTO:	Certificado de Registro Cadastral
DECISÃO:	Com fulcro no art. 2º, IV, da Portaria GP 590/03, autorizo a emissão do Registro Cadastral.
DATA:	Boa Vista, 27 de dezembro de 2005.

### EXTRATO DE DISPENSABILIDADE - 052

Nº DO P.A.:	3293/2005
ASSUNTO:	Aquisição de material permanente
FUND. LEGAL:	art. 24, V, da Lei n.º 8.666/93
CONTRATADAS:	Marca Comércio e Representações Ltda. e E. F. Furtado e Cia. Ltda.
VALOR GLOBAL:	R\$ 11.600,00

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

### EXTRATO DE DISPENSABILIDADE - 051

Nº DO P.A.:	64/2005 - FUNDEJURR
ASSUNTO:	Aquisição de veículos
FUND. LEGAL:	art. 24, V, da Lei n.º 8.666/93
CONTRATADA:	Tropical Veículos Ltda. e Roraima Motores Ltda.
VALOR GLOBAL:	R\$ 137.418,60

Belª Lígia Simone Araújo de Farias

Diretora

**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA****PORTEARIA CGJ N° 132/2005**

O Des. **JOSÉ PEDRO FERNANDES**, Corregedor Geral de Justiça, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que ao Corregedor Geral de Justiça compete, por deliberação própria, proceder Correções Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, gerais ou parciais (Art. 15, do RI-TJRR c/c o art. 5º, RI-CGJ/TJRR e art. 104, do Código de Normas – Provimento CGJ n° 001/05);

**CONSIDERANDO** as portarias n.º 1.035, 1.036, 1.037, 1.038, 1.039, 1.040 e 1.041, da Presidência do TJRR, designando Juiz para responder pela Comarca de Pacaraima, removendo servidores para o respectivo Fórum,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar Correção Geral Ordinária na Comarca de Pacaraima/RR no período de 18 a 22 de setembro de 2006.

Art. 2º. Designar os servidores Clóvis Alves Ponte, Glenn Linhares Vasconcelos e Augusto Santiago de Almeida Neto para auxiliarem os trabalhos na atividade correicional.

Art. 3º. Comunique-se ao Juízo correicionado, o Ministério Público Estadual, a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Roraima, do teor deste ato.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Boa Vista/RR, 29 de dezembro de 2005.

**Des. JOSÉ PEDRO FERNANDES**  
Corregedor Geral de Justiça

**DIRETORIA GERAL****Diretora Geral****Expediente do dia 29/12/05****Procedimento Administrativo n° 3.190/05**

Origem: JEV

Assunto: Solicita o pagamento de horas extras.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, X, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento de adicional por serviço extraordinário aos servidores: **Darwin de Pinho Lima, Elissângela Teles Portela, Isabela Schwarze e Dario Fernando R do Nascimento**. Boa Vista, 29 de dezembro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor Geral - TJ/RR

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTEARIAS DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005**

**A DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 590, de 08 de agosto de 2003,

**RESOLVE:**

N.º 775 – Alterar as férias do servidor **ERICH VICTOR AQUINO COSTA**, Assessor Jurídico, relativas ao exercício de 2005, para serem usufruídas no período de 09.01 a 07.02.2006.

N.º 776 – Alterar as férias, relativas a 3.ª etapa do exercício de 2005, da servidora **ELISSÂNGELA TELES PORTELA**, Auxiliar Administrativa, para serem usufruídas no período de 09 a 18.01.2006.

N.º 777 – Alterar as férias da servidora **ELISSÂNGELA TELES PORTELA**, Auxiliar Administrativa, relativas ao exercício de 2006, para serem usufruídas no período de 19.01 a 17.02.2006.

N.º 778 – Alterar as férias do servidor **NARYSON MENDES DE LIMA**, Agente de Proteção, relativas ao exercício de 2005, para serem usufruídas no período de 09.01 a 07.02.2006.

N.º 779 – Alterar as férias, relativas a 2.ª etapa do exercício de 2005, da servidora **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES JUNGES**, Agente de Proteção, para serem usufruídas no período de 20.03 a 03.04.2006.

N.º 780 – Alterar as férias, relativas a 2.ª etapa do exercício de 2005, da servidora **MARTHA ALVES DOS SANTOS**, Agente de Proteção, para serem usufruídas no período de 27.02 a 18.03.2006.

N.º 781 – Alterar as férias, relativas a 2.ª etapa do exercício de 2005, do servidor **LEOMAR IRINEU AULER**, Motorista, para serem usufruídas no período de 03 a 20.04.2006.

N.º 782 – Alterar as férias do servidor **MAYCON ROBERT MORAES TOMÉ**, Oficial de Justiça, relativas ao exercício de 2006, para serem usufruídas nos períodos de 22 a 31.03.2006, 22 a 31.08.2006 e de 22 a 31.12.2006.

N.º 783 – Alterar as férias, relativas a 2.ª etapa do exercício de 2005, da servidora **CLÁUDIA LUIZA PEREIRA NATTRODT**, Escrivã, para serem usufruídas no período de 23.01 a 06.02.2006.

N.º 784 – Alterar as férias da servidora **CLÁUDIA LUIZA PEREIRA NATTRODT**, Escrivã, relativas ao exercício de 2006, para serem usufruídas nos períodos de 07 a 21.02.2006 e de 17 a 31.07.2006.

N.º 785 – Conceder ao **ADNAN ASSAD YOUSSEF NETO**, Analista Judiciário, afastamento em virtude de casamento, no período de 10 a 17.12.2005.

N.º 786 – Alterar as férias do servidor **ADNAN ASSAD YOUSSEF NETO**, Analista Judiciário, relativas ao exercício de 2005, para serem usufruídas nos períodos de 11 a 21.09.2006 e de 08 a 26.01.2007.

N.º 787 – Alterar as férias, relativas a 1.ª etapa do exercício de 2006, da servidora **MARIA AURISTELA DE LIMA**, Assistente Social, para serem usufruídas no período de 09 a 23.01.2006.

N.º 788 – Alterar as férias do servidor **RONALDO BARROSO NOGUEIRA**, Escrivão, relativas ao exercício de 2005, para serem usufruídas nos períodos de 06 a 25.02.2006 e de 03 a 12.04.2006.

N.º 789 – Alterar as férias, relativas a 2.ª etapa do exercício de 2005, do servidor **VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES**, Assistente Judiciário, para serem usufruídas nos períodos de 12 a 16.12.2005 e de 09 a 23.01.2006.

N.º 790 – Conceder à servidora **CLÁUDIA CAMPOS CARRION**, Assistente Judiciária, afastamento para doação de sangue, no dia 16.12.2005.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**VÂNIA LUZIA DO CARMO BARAÚNA**  
Diretora, em exercício

**JUSTIÇA ESPECIAL VOLANTE****Portaria JEV N.º 026/05**

A Dra. Tânia Maria Vasconcelos, Juíza de Direito Coordenadora da Justiça Especial Volante, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Designar o servidor Dario Fernando Ranzi do Nascimento, matrícula 3010200, lotado na Justiça Móvel, para responder pela Escrivania da Justiça Especial Volante no período de 09 a 27 de janeiro de 2006, em virtude das férias do escrivão substituto.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 29 de dezembro de 2005.

**Tânia Maria Vasconcelos Dias**  
Juíza de Direito

**COMARCA DE BOA VISTA  
JUSTIÇA COMUM**

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 28/12/2005

013827BA =>00074  
 009354PA =>00072  
 000469PE-B =>00091  
 074060RJ =>00094  
 000010RR-A =>00077, 00079  
 000021RR =>00078  
 000042RR-B =>00062  
 000042RR =>00091  
 000060RR =>00063  
 000074RR-B =>00010  
 000077RR-A =>00114  
 000077RR-E =>00089  
 000078RR =>00100  
 000087RR-E =>00061, 00089, 00092  
 000092RR-B =>00003, 00057  
 000101RR-B =>00003, 00064, 00066, 00067, 00068, 00069,  
 00070, 00080, 00082, 00095  
 000114RR-A =>00025, 00061, 00092  
 000117RR-B =>00101  
 000124RR-B =>00078  
 000125RR =>00073, 00092  
 000126RR-B =>00086  
 000137RR-B =>00100  
 000140RR =>00109  
 000144RR-A =>00078  
 000144RR-B =>00007  
 000149RR =>00009, 00082, 00084  
 000155RR =>00089  
 000157RR-B =>00100  
 000158RR-B =>00095  
 000160RR =>00059, 00060  
 000162RR-A =>00087, 00114  
 000164RR =>00078  
 000169RR-B =>00076  
 000169RR =>00112  
 000171RR-B =>00084, 00090  
 000172RR-B =>00087, 00114  
 000175RR-B =>00061, 00093  
 000177RR =>00113  
 000179RR =>00089  
 000184RR-A =>00050  
 000185RR-A =>00080  
 000187RR-B =>00060  
 000188RR-B =>00098  
 000189RR =>00101  
 000203RR =>00008, 00099  
 000206RR =>00006  
 000209RR-A =>00087  
 000212RR =>00086, 00108  
 000223RR-A =>00101  
 000223RR =>00091  
 000226RR =>00012, 00024, 00077, 00097  
 000231RR =>00058, 00101  
 000235RR =>00085  
 000237RR =>00086  
 000239RR-A =>00065, 00071  
 000240RR-B =>00090  
 000245RR-A =>00084  
 000254RR-A =>00104, 00110  
 000258RR =>00033  
 000260RR-A =>00010, 00011  
 000262RR =>00085  
 000263RR =>00086, 00097  
 000264RR =>00061, 00072, 00089, 00092, 00093  
 000267RR-A =>00085  
 000269RR =>00072, 00092  
 000274RR-A =>00005  
 000278RR =>00086  
 000281RR =>00101  
 000282RR =>00081  
 000285RR =>00097  
 000297RR =>00062  
 000299RR =>00087  
 000305RR =>00075  
 000315RR =>00099  
 000337RR =>00047, 00056, 00101

000344RR =>00082  
 000352RR =>00086  
 000384RR =>00094, 00096  
 000387RR =>00094  
 000391RR =>00087  
 000394RR =>00097  
 000420RR =>00096  
 000428RR =>00061  
 016196SC =>00088  
 031618SP =>00064

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR****1AVARA CÍVEL**

Juiz(íza): Elvo Pigari Júnior

**AUTORIZAÇÃO JUDICIAL**

00046 - 001005125581-7

Requerente: W.F.C. => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005.  
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).**REVISIONAL DE ALIMENTOS**

00047 - 001005125642-7

Requerente: M.M.S.

Requerido: I.V.M. =&gt; Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Valor da Causa: R 5.544,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

Juiz(íza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

**AUTORIZAÇÃO JUDICIAL**

00048 - 001005125571-8

Requerente: D.G.C. e outros =&gt; Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00049 - 001005125586-6

Requerente: L.F.M. e outros =&gt; Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL**

00050 - 001005124464-7

Autor: I.G.P.

Réu: L.P.M. =&gt; Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Valor da Causa: R 100,00. Adv - Domingos Sávio Moura Rebelo.

**2AVARA CÍVEL**

Juiz(íza): Rommel Moreira Conrado

**ORDINÁRIA**

00024 - 001005124507-3

Requerente: Antonio Holanda da Silva

Requerido: O Estado de Roraima =&gt; Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Valor da Causa: R 400,00. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

**3AVARA CÍVEL**

Juiz(íza): Jefferson Fernandes da Silva

**PRECATÓRIA CÍVEL**

00013 - 001005124474-6

Requerido: Antonio Pereira da Silva =&gt; Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 001005124492-8

Requerido: Antonio Cesar Ribeiro Rebouças =&gt; Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001005124494-4

Requerido: Aecio Flavio Vieira Andrade =&gt; Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Valor da Causa: R 50.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 001005124512-3

Requerido: Estacio Gomes da Silva Neto =&gt; Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 001005124513-1  
 Requerido: Roque de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 001005124514-9  
 Requerido: João Pimentel Filho => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 001005124516-4  
 Requerido: Joanderson Gregório Alves de Melo => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 001005124523-0  
 Requerido: Edimar Carvalho da Silva => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 001005124532-1  
 Requerido: Jose Gomes Bringel Filho => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 001005124533-9  
 Requerido: Idio Luiz Barbosa Lima => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 001005125634-4  
 Requerente: Wendy Thalia Gomes Feitosa  
 Requerido: Antônio Wendell Passos Feitosa => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### **4 VARA CÍVEL**

Juiz(íza): Cristovão José Suter Correia da Silva

#### **CAUTELAR INOMINADA**

00006 - 001005125651-8  
 Requerente: Carlos Henrique Fonteles Brandão  
 Requerido: Varig S/A e outros => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Valor da Causa: R 300,00. Adv - Daniel José Santos dos Anjos.

Juiz(íza): Délcio Dias Feu

#### **EXECUÇÃO**

00007 - 001005124612-1  
 Exeqüente: Rogério Natrodt de Magalhães e outros  
 Executado: Arquinelio Matos Franco => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Valor da Causa: R 2.000,00. Adv - Anastase Vaptasis Papoortzis.

#### **5 VARA CÍVEL**

Juiz(íza): Mozarildo Monteiro Cavalcanti

#### **AÇÃO DE COBRANÇA**

00008 - 001005124646-9  
 Autor: Neudo Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda  
 Réu: Cláudia Giani Souza Schramm => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Valor da Causa: R 31.046,59. Adv - Francisco Alves Noronha.

#### **INDENIZAÇÃO**

00009 - 001005124383-9  
 Autor: Aganekis Soares Sinésio  
 Réu: Diretório Regional do Partido Democrático Trabalhista => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Valor da Causa: R 300,00. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

#### **6 VARA CÍVEL**

Juiz(íza): Angelo Augusto Graça Mendes

#### **CAUTELAR INOMINADA**

00010 - 001005125560-1  
 Requerente: Escritório Central de Arrecadação Distribuição-ecad  
 Requerido: Megas Evento => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Valor da Causa: R 7.875,00. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach.

#### **INDENIZAÇÃO**

00011 - 001005124547-9  
 Autor: José Carlos Barbosa Cavalcante  
 Réu: Banco do Brasil S/A => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Valor da Causa: R 1.000,00. Adv - Humberto Lanot Holsbach.

#### **MONITÓRIA**

00012 - 001005124962-0  
 Autor: David e Geremias Ltda  
 Réu: Companhia Energetica de Roraima => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Valor da Causa: R 63.998,69. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

#### **7 VARA CÍVEL**

Juiz(íza): Arnon José Coelho Junior

#### **AUTORIZAÇÃO JUDICIAL**

00051 - 001005125577-5  
 Requerente: A.J.S.B. e outros => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### 00052 - 001005125582-5

Requerente: S.M.S.S. => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### 00053 - 001005125602-1

Requerente: M.A.N. e outros => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Paulo Cézar Dias Menezes

#### **AUTORIZAÇÃO JUDICIAL**

00054 - 001005125576-7  
 Requerente: R.L.G. e outros => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### 00055 - 001005125601-3

Requerente: L.C. e outros => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### **BUSCA E APREENSÃO**

#### 00056 - 001005125644-3

Requerente: E.D.N.  
 Requerido: M.V.S. => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Valor da Causa: R 300,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

#### **NEGATÓRIA DE PATERNIDADE**

#### 00057 - 001005125641-9

Autor: H.M.C.T.  
 Réu: S.S.C. => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Valor da Causa: R 1.000,00. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

#### **8 VARA CÍVEL**

Juiz(íza): Cesar Henrique Alves

#### **INDENIZAÇÃO**

00025 - 001005125286-3  
 Autor: Angelo Augusto Graça Mendes  
 Réu: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Valor da Causa: R 787.453,60. Adv - Francisco das Chagas Batista.

#### **1 VARA CRIMINAL**

Juiz(íza): Lana Leitão Martins

#### **CRIME C/ PESSOA - JÚRI**

00036 - 001005125652-6  
 Indicado: D.A.C. => Distribuição por Dependência em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### **2 VARA CRIMINAL**

Juiz(íza): Alcir Gursen de Miranda

#### CRIME DE TÓXICOS

00035 - 001005125647-6

Indicado: U.A.M. e outros => Distribuição por Dependência em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### **3A VARA CRIMINAL**

Juiz(íza): Euclides Calil Filho

#### PRECATÓRIA CRIME

00037 - 001005124562-8

Réu: Deusdete Martins dos Santos => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00038 - 001005124563-6

Réu: Jonas Bispo Maia Farias da Silva => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00039 - 001005124564-4

Réu: Francisco Nogueira de Lima => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00040 - 001005125127-9

Réu: Jose Pereira Benfica => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00041 - 001005125182-4

Réu: Martins Santos Silva => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00042 - 001005125183-2

Réu: Illo Augusto dos Santos => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00043 - 001005125186-5

Réu: Janio Fernandes Barbosa => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00044 - 001005125671-6

Réu: Aurivaldo Martins Morais => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00045 - 001005125137-8

Autor: Porta Voz dos Reeducandos Pamc - Ademir Aparecido dos Santos => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### **4A VARA CRIMINAL**

Juiz(íza): Jésus Rodrigues do Nascimento

#### CRIME C/ FÉ PÚBLICA

00026 - 001005125650-0

Indicado: W.T.S. => Distribuição por Dependência em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME C/ PATRIMÔNIO

00027 - 001005124801-0

Indicado: V.R.S. => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME C/ PESSOA

00028 - 001004085386-2

Indicado: P.C. => Transferência Realizada em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### **5A VARA CRIMINAL**

Juiz(íza): Antônio Augusto Martins Neto

#### PRISÃO TEMPORÁRIA

00029 - 001005125646-8

Autor: Paulo André Teixeira Migliorin Delegado de Polícia => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Luiz Alberto de Moraes Junior

#### CRIME C/ COSTUMES

00030 - 001005124892-9

Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME C/ PATRIMÔNIO

00031 - 001005124895-2

Indicado: E.C.L. e outros => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00032 - 001005125653-4

Indicado: A.P.A. => Distribuição por Dependência em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### LIBERDADE PROVISÓRIA

00033 - 001005125606-2

Requerente: Wkbev Beckman Nascimento => Distribuição por Dependência em 28/12/2005. Adv - Públ Rio Imbiriba Filho.

#### PRISÃO EM FLAGRANTE

00034 - 001005125630-2

Autuado: Alex Luiz Castro de Souza e outros => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Graciete Sotto Mayor Ribeiro

#### ADOÇÃO/DEST PÁTRIO PODER

00001 - 001005125337-4

Requerente: A.J.N.C. e outros  
Criança Adol: R.P.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 001005125338-2

Requerente: R.R.A. e outros  
Criança Adol: D.R.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

#### 4A VARA CÍVEL

Expediente de 28/12/2005

##### JUIZ(A) TITULAR:

Cristovão José Suter Correia da Silva

##### JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Décio Dias Feu

##### PROMOTOR(A):

Zedequias de Oliveira Junior

##### ESCRIVÃO(A):

Maria do Perpétuo Socorro N de Queiroz

#### AÇÃO CIVIL PÚBLICA

00059 - 001003066011-1

Requerente: O Ministerio Publico do Estado de Roraima  
Requerido: Unimed de Boa Vista Cooperativa de Trabalho Medico => FINAL DE SENTENÇA: ...III- Posto isto, julgo procedente o pedido, tornando definitivos os efeitos da liminar, condenando a requerida ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios de R 3.000,00 (CPC, art.20, § 4º). P.R.I.. Boa Vista-RR, 15/12/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena.

00060 - 001004081678-6

Requerente: O Ministerio Publico do Estado de Roraima  
Requerido: Unimed de Boa Vista Cooperativa de Trabalho Medico => FINAL DE SENTENÇA: ...III- Posto isto, julgo procedente o pedido, tornando definitivos os efeitos da liminar, condenando a requerida ao pagamento das custas, despesas processuais e

honorários advocatícios de R 3.000,00 (CPC, art.20, § 4º). P.R.I.. Boa Vista-RR, 15/12/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena, Gutemberg Dantas Licarião.

#### AÇÃO DE COBRANÇA

00061 - 001005115587-6

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Lidiane de Souza => DECISÃO: I- Regularmente citada, permaneceu inerte a requerida;II- Caso de julgamento antecipado;III- Decorrido o prazo recursal, conclusos para sentença. Boa Vista-RR, 13/12/05. Délcio Dias Feu - Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Ana Paula Joaquim, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

#### ADJUDICAÇÃO

00062 - 001001006577-8

Requerente: Ademir Pinheiro Viana

Requerido: Eduardo Mendes Gurgel Neto e outros => DESPACHO: I- Oficie-se ao CREA/RR, a fim de que indique profissional habilitado para as funções de perito;II- Após, conclusos. Boa Vista-RR, 19/12/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito \*\*AVERBADO\*\* Adv - Cosmo Moreira de Carvalho, José Jerônimo Figueiredo da Silva.

#### BUSCA E APREENSÃO

00063 - 001004092373-1

Requerente: Nelson Moraes de Souza

Requerido: Leila Rodrigues da Paz Oliveira => FINAL DE SENTENÇA: ...III- EX POSITIS, FACE A INÉRCIA DO AUTOR, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 267, III DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL. CUSTAS EX LEGE. SEM HONORÁRIOS. P.R.I. Boa Vista-RR, 13/12/05. Délcio Dias Feu - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo.

#### BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00064 - 001003060538-9

Autor: Consórcio Nacional Honda Ltda

Réu: Francisco Sales Honório de Matos => FINAL DE SENTENÇA: ...III- Isto posto, nos termos do artigo suso, constante do Código de Processo Civil, homologo por sentença o acordo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, pondo fim ao processo com sua consequente extinção, com julgamento de mérito. Custas processuais pelo requerido. Honorários advocatícios na forma pactuada. Oficie-se como requerido. P.R.I. Arquive-se, cumpridas as formalidades legais. Boa Vista-RR, 09/12/05. Délcio Dias Feu - Juiz de Direito Substituto. Adv - Dante Mariano Gregnanin Sobrinho, Sivirino Pauli.

00065 - 001004089324-9

Autor: Banco General Motors S/A

Réu: Sidney Guimarães Távora => DECISÃO: I- A questão de mérito é unicamente de direito;II- Caso de julgamento antecipado da lide;III- Decorrido o recursal, conclusos para sentença. Boa Vista-RR, 15/12/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00066 - 001005106173-6

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Luiz Martins da Silva => DESPACHO: I- Defiro a conversão em ação de depósito (retifique-se/comunique-se).II- Cite-se. Boa Vista-RR, 14/12/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

00067 - 001005108682-4

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Trissia Vanessa de Lima Viana => FINAL DE SENTENÇA: ...III- Em sendo assim, na forma do disposto no art. 269, II do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo com julgamento de mérito.IV- Custas e despesas processuais pela requerida, sem condenação em honorários advocatícios.V- Oficie-se ao Detran/RR, para que proceda as baixas necessárias.P.R.I., e certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. Boa Vista-RR, 14/12/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

00068 - 001005114683-4

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Emerson Mota Pereira => FINAL DE SENTENÇA: ...III- POSTO ISTO, EM RAZÃO DOS ARGUMENTOS EXPENDIDOS E PELO QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDEnte O PEDIDO, TORNANDO DEFINITIVOS OS EFEITOS DA LIMINAR DEFERIDA NOS AUTOS, CONSOLIDANDO A PROPRIEDADE E POSSE PLENA DO BEM NAS MÃOS DO AUTOR, CONDENANDO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE R 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CONSOANTE INTERPRETAÇÃO DO ARTIGO 20, § 4º DO CPC. P.R.I. APÓS TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. Boa Vista-RR, 16/12/05. Délcio Dias Feu - Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

00069 - 001005114712-1

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Jose Carlos Simões Souza => DECISÃO: I- Regularmente citado, permaneceu inerte o requerido;II- Caso de julgamento antecipado da lide;III- Decorrido o prazo recursal, conclusos para sentença. Boa Vista-RR, 12/12/05. Délcio Dias Feu - Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

00070 - 001005119227-5

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Aluizio do Espírito Santo de Oliveira => DECISÃO: I- Regularmente citado, permaneceu inerte o requerido II- Caso de julgamento antecipado da lide;III- Decorrido o prazo recursal, conclusos para sentença. Boa Vista-RR, 12/12/05. Délcio Dias Feu - Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

00071 - 001005123495-2

Autor: Banco General Motors S/A

Réu: Maria Elaine Moura da Silva => FINAL DE DECISÃO: ...III- Em sendo assim, presentes os requisitos legais, defiro a concessão da medida initio litis, a fim de que reste concretizada a busca e apreensão do bem descrito na exordial. Cumprida a medida, cite-se o requerido para pagar a integralidade da dívida em 5 dias, ou oferecer resposta escrita no quinquídio legal. Boa Vista-RR, 02/12/05. FINAL DE SENTENÇA: ...III- Em sendo assim, na forma do disposto no art. 269, II do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo com julgamento de mérito.IV- Custas e despesas processuais pela requerida, sem condenação em honorários advocatícios.P.R.I., e certificado o trânsito, arquive-se, observadas as formalidades legais. Boa Vista-RR, 14/12/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

#### CANCELAMENTO DE PROTESTO

00072 - 001003060265-9

Autor: Lira e Cia Ltda

Réu: Sector Eletronica S/A e outros => FINAL DE SENTENÇA: ...III- TECIDAS ESTAS CONSIDERAÇÕES, NOS TERMOS DO ART. 808, DECLARO CESSADA A EFICÁCIA DA MEDIDA CAUTELAR EATO CONTÍNUO DECLARO EXTINTO O FEITO NOS TERMOS DO ART. 267, IV, VI C/C 806 DO CPC. Boa Vista-RR, 14/12/05. Délcio Dias Feu - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, George Silva Viana Araujo.

00073 - 001003070934-8

Autor: Vimezer Fornecedor de Serviços Ltda

Réu: Phoenix Ind e Com e Exp => FINAL DE SENTENÇA: ...III- Por consequência, na forma do art. 267, III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, condenando o autor ao pagamento das custas e despesas processuais, sem condenação em honorários advocatícios. P.R.I., e certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. Boa Vista-RR, 15/12/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante.

#### CAUTELAR INOMINADA

00074 - 001005106824-4

Requerente: Manoel Antônio dos Santos Santana e outros

Requerido: Sintevitraver Sind Trab em Empres de Vig Transp Val do Est Rr e outros => DESPACHO: Pagas as custas, desentranhe-se os documentos, permanecendo cópias. Após, arquive-se. Boa Vista-RR, 16/12/05. Délcio Dias Feu - Juiz de Direito Substituto. Adv - André Luis Villória Brandão.

#### DECLARATÓRIA

00075 - 001005123421-8

Autor: Luiz Carlos Barroso Carneiro  
 Réu: Ermínio da Costa Nascimento => DESPACHO: I- Cite-se II- Após a resposta, conclusos para análise do pedido de tutela antecipada. Boa Vista-RR, 15/12/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Natanael de Lima Ferreira.

#### DESPEJO F. PAGTO/COBRANÇA

00076 - 001005120342-9

Requerente: Antonio Rodrigues Bezerra  
 Requerido: Darcy Roza do Amaral => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor, certidão de fls. 19 (v). Boa Vista-RR 14/12/05. Adv - José Rogério de Sales.

#### EMBARGOS DE TERCEIROS

00077 - 001002038438-3

Embargante: Gildo de Paiva Oliveira  
 Embargado: Banco Sudameris Brasil S/A e outros => DESPACHO: Cobre-se as custas finais e arquive-se. Boa Vista-RR, 13/12/05. Délcio Dias Feu - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Sileno Kleber da Silva Guedes.

#### EMBARGOS DEVEDOR

00078 - 001003061702-0

Embargante: Romulo dos Santos Mangabeira  
 Embargado: Maximo Aurélio de Oliveira Azevedo Cruz => DESPACHO: Considerando o teor da petição de fls. 68 dos autos principais, diga o embargado. Boa Vista-RR, 15/12/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Antônio Cláudio de Almeida, Antônio Agamenon de Almeida, Mário Junior Tavares da Silva.

#### EXECUÇÃO

00079 - 001001005268-5

Exequente: Banco Sudameris Brasil S/A  
 Executado: José Pedro dos Reis e outros => FINAL DE SENTENÇA: ...III- Assim, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.IV- Custas processuais e honorários advocatícios na forma convencionada.P.R.I., e certificado o trânsito em julgado, arquive-se, cumpridas as formalidades legais. Boa Vista-RR, 15/12/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Sileno Kleber da Silva Guedes.

00080 - 001002051022-7

Exequente: Sivirino Pauli e outros  
 Executado: Romeu José Ferst => DESPACHO: Defiro (fls.62). Boa Vista-RR, 14/12/05. Délcio Dias Feu - Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli, Agenor Veloso Borges.

00081 - 001004078844-9

Exequente: Roraima Petroleo Ltda  
 Executado: Michel Franco de Matos Bezerra => FINAL DE SENTENÇA: ...III- EM SENDO ASSIM, ANCORADO NO EXPOSTÓ, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, PARA OS FINS DO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C ART. 267, VIII E 569 DO MESMO DIPLOMA LEGAL. POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO. CUSTAS EX LEGE. P.R.I. Boa Vista-RR, 19/12/05. Délcio Dias Feu - Juiz de Direito Substituto. Adv - Valter Mariano de Moura.

00082 - 001004083754-3

Exequente: Ana Maria da Silva  
 Executado: Jose Vilar da Silva => FINAL DE SENTENÇA: ...III- ASSIM, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII, C/C ART. 569 DO CPC, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, ANTE A MANIFESTA DESISTÊNCIA. CUSTAS EX LEGE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVE-SE. Boa Vista-RR, 09/12/05. Délcio Dias Feu - Juiz de Direito Substituto. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Sivirino Pauli, Milson Douglas Araújo Alves.

#### IMPUGNAÇÃO VALOR DA CAUSA

00083 - 001004083373-2

Impugnante: Dilson Lemos Santos  
 Impugnado: Juvenal Ribeiro da Silva => DECISÃO: ...III- Posto isto, decido pela procedência da impugnação, fixando em R 1.000,00 o valor atribuído à causa nos autos principais. Sem custas ou honorários advocatícios. Intimem-se, promovendo-se à juntada de cópias deste decisum aos autos nº 04 078328-3. Boa Vista-RR, 14/

12/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### INDENIZAÇÃO

00084 - 001002038131-4

Autor: Chhai Kwo Chheng  
 Réu: Editora Folha de Boa Vista Ltda => FINAL DE SENTENÇA: ...III- Guizadas estas considerações e não sendo necessárias outras, julgo improcedente o pedido, condenando o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios de R 2.000,00 (dois mil reais), levando-se em consideração o grau de zelo mostrado pelo profissional e a importância da causa, nos termos do artigo 20, § 4º do CPC. P.R.I. Boa vista-RR, 13/12/05. Délcio Dias Feu - Juiz de Direito Substituto. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Denise Abreu Cavalcanti, Silvana Borghi Gandur Pigari.

00085 - 001004079304-3

Autor: Giacomo Mena  
 Réu: Silvestre Leocadio => DESPACHO: Venha o feito para sentença, consignando a não existência de acordo entre o autor e o réu Silvestre Leocádio. Boa Vista-RR, 18/12/05. Délcio Dias Feu - Juiz de Direito Substituto. Adv - Ana Marceli Martins Nogueira de Souza, Helaine Maise de Moraes França, Vinícius Luiz Albrecht.

00086 - 001004081955-8

Autor: Derleite Griffó Pancine  
 Réu: Aldo Melo Viana => DECISÃO: ...III- Posto isto, em respeito às regras processuais, nomeadamente as relativas à competência, determino a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho. Boa Vista-RR, 13/12/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz, Stélio Baré de Souza Cruz, Randerson Melo de Aguiar, Anair Paes Paulino, Denise Silva Gomes, Rárisson Tataira da Silva.

00087 - 001004092721-1

Autor: Joao Souza Damasceno  
 Réu: Tiago Amorim Ferreira e outros => DESPACHO: Defiro o pedido (fl.46). Boa Vista-RR, 13/12/05. Délcio Dias Feu - Juiz de Direito Substituto. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho, Margarida Beatriz Oruê Arza, Marco Antônio da Silva Pinheiro, Gleydson Alves Pontes, Margarida Beatriz Oruê Arza.

00088 - 001005117140-2

Autor: Loteria Central Ltda  
 Réu: Caixa Seguradora S/A => FINAL DE SENTENÇA: ...ASSIM, NOS TERMOS DOS ARTIGOS SUSO, CONSTANTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO POR SENTENÇA A DESISTÊNCIA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PONDO FIM AO PROCESSO COM SUA CONSEQUENTE EXTINÇÃO. CUSTAS PELO AUTOR SEM HONORÁRIOS. P.R.I. ARQUIVEM-SE, APÓS AS FORMALIDADES DE PRAXE. Boa Vista-RR, 09/12/05. Délcio Dias Feu - Juiz de Direito Substituto. Adv - Claudine Girardi Mafra.

#### ORDINÁRIA

00089 - 001005101452-9

Requerente: Boa Vista Energia S/A  
 Requerido: Jayme Roque Huppels => DECISÃO: Caso de julgamento antecipado. Intime-se. Boa Vista-RR, 13/12/05. Délcio Dias Feu - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Antônio Oneildo Ferreira, José Ribamar Abreu dos Santos, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00090 - 001005123488-7

Requerente: João Batista Silva Santos  
 Requerido: Hsbc Bamerindus Companhia de Seguros => DESPACHO: I- Defiro os benefícios da justiça gratuita (anote-se) II- Cite-se. Boa Vista-RR, 15/12/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Silvana Borghi Gandur Pigari.

#### USUCAPIÃO

00091 - 001004096110-3

Autor: Elzáides Alves dos Reis  
 Réu: Ciro Saraiva Lima Junior e outros => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão pelo prazo de vinte dias. Boa Vista-RR, 14/12/05. Délcio Dias Feu - Juiz de Direito Substituto. Adv - Suely Almeida, Marcos Antonio Rufino, Jaeder Natal Ribeiro.

**5A VARA CÍVEL****Expediente de 28/12/2005**

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Mozarildo Monteiro Cavalcanti  
**PROMOTOR(A) :**  
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio  
Zedequias de Oliveira Junior  
**ESCRIVÃO(À) :**  
Tyanne Messias de Aquino  
Wander do Nascimento Menezes

**AÇÃO DE COBRANÇA**

00092 - 001003074298-4

Autor: Espolio de Almerindo Sancho  
Réu: Pedro de Alcantara Duque Cavalcanti => DESIGNAÇÃO = Audiência PRELIMINAR designada para o dia 24/01/2006 às 11:00 horas. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Pedro de A. D. Cavalcante, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00093 - 001005119602-9

Autor: Boa Vista Energia S/A  
Réu: Jose Raimundo B Rodrigues => ERRATA na edição n.º 3273 p. 06 que circulou no dia 27/12/05 do processo de AÇÃO DE COBRANÇA, onde lê-se "Defiro (fl. 30). Após, cumpra-se com a R. decisão de fls. 24/26.", leia-se: "Defiro (33). Diligencias necessárias." Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

**DESPEJO F. PAGTO/COBRANÇA**

00094 - 001005106408-6

Requerente: Jose Geraldo de Castro  
Requerido: Yan Jorge do Rego Macedo => DESIGNAÇÃO = Audiência PRELIMINAR designada para o dia 31/01/2006 às 10:00 horas. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Jaqueline Magri dos Santos, Cleia Furquim Godinho, Yan Jorge do Rego Macedo.

**EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

00095 - 001004078159-2

Exequente: Dimaco Distribuidora e Transporte  
Executado: Mac dos Santos Me => ERRATA na edição n.º 3273 p. 08 que circulou no dia 27/12/05 do processo de EXECUÇÃO, onde lê-se "Defiro (fl. 86).", leia-se: "Defiro (fl.63)." Adv - Sivirino Pauli, Elen Rosana Ferrato.

00096 - 001004078989-2

Exequente: Tinrol Tintas Roraima Ltda  
Executado: Marco Guimaraes Dualibi => ERRATA na edição n.º 3273 p. 08 que circulou no dia 27/12/05 do processo de EXECUÇÃO DE SENTENÇA, onde lê-se "Defiro (fl. 33).", leia-se: "Defiro (86)." Adv - Jaqueline Magri dos Santos, Marcos Guimarães Dualibi.

**INDENIZAÇÃO**

00097 - 001004096644-1

Autor: Neudo Ribeiro Campos  
Réu: Calderaro de Jornais Ltda => DESIGNAÇÃO = Audiência PRELIMINAR designada para o dia 24/01/2006 às 10:00 horas. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Emerson Luis Delgado Gomes, Alexander Ladislau Menezes , Rárisson Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva.

00098 - 001005105443-4

Autor: Cassia Cristine Caliare  
Réu: Jose Monteiro de Lima => ERRATA na edição n.º 3273 p. 09 que circulou no dia 27/12/05 do processo de INDENIZAÇÃO, onde lê-se "Encaminhe-se.", leia-se: "Intime-se." Adv - Marcos Antônio Demézio dos Santos.

00099 - 001005112151-4

Autor: Ingrati Calaça  
Réu: Meta Mesquita Transportes Aéreos Ltda => DESIGNAÇÃO = Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 06/04/2006 às 10:00 horas. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Jean Pierre Michetti, Francisco Alves Noronha.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

00100 - 001005104761-0

Autor: Fundação Ajuri de Apoio Ao Desenvolvimento da Ufrj  
Réu: Benjamim Pereira de Melo Filho => ERRATA na edição n.º 3273 p. 09 que circulou no dia 27/12/05 do processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS, onde lê-se "transcurso do prazo, façam-se.", leia-se: "transcurso do prazo, conferido, façam-se" Adv - Francisco de Assis Guimarães Almeida, Jorge da Silva Fraxe, Diogenes Santos Porto.

**REVOGAÇÃO MANDATO**

00101 - 001002052780-9

Autor: Dilma Felismino de Pontes e outros  
Réu: José Ferreira da Silva => DESIGNAÇÃO = Audiência PRELIMINAR designada para o dia 07/02/2006 às 10:00 horas. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Miriam Di Manso, Rogenilton Ferreira Gomes, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Gerson da Costa Moreno Júnior, Mamede Abrão Netto, Angela Di Manso.

**7A VARA CÍVEL****Expediente de 28/12/2005**

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Paulo Cézar Dias Menezes  
**JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:**  
Arnon José Coelho Junior  
**PROMOTOR(A) :**  
Ademar Loiola Mota  
**ESCRIVÃO(À) :**  
Anderson Ricardo Souza da Silva  
Maria das Graças Barroso de Souza

**SEPARAÇÃO CONSENSUAL**

00058 - 001005123499-4

Requerente: E.M.M. e outros => DESPACHO: Vistos. Segredo de Justiça.Designo o dia 17.02.2006, às 10:30 horas, para realização da audiência de ratificação. Intimem-se. Boa Vista-RR, 12 de dezembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Angela Di Manso.

**1A VARA CRIMINAL****Expediente de 28/12/2005**

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Leonardo Pache de Faria Cupello  
**JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:**  
Lana Leitão Martins  
**PROMOTOR(A) :**  
Ademir Teles Menezes  
Carlos Paixão de Oliveira  
Erika Lima Gomes Michetti  
Henrique Lacerda de Vasconcelos  
Ulisses Moroni Junior  
**ESCRIVÃO(À) :**  
Dolane Patrícia Santos Silva Santana

**CRIME C/ PESSOA - JÚRI**

00102 - 001001010150-8

Reú: Paulo Roberto dos Santos Moura => Despacho: Certifique o cartório se existe processo desmembrado com relação a Francisco Bispo Pereira. Boa Vista/RR, 19/12/2005. Lana Leitão Martins - Juíza Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**SOLICITAÇÃO - CRIMINAL**

00103 - 001005116512-3

Autor: Joysinara Andrade da Silva => Decisão: Ao compulsar os autos verifica-se que o ora Requerente não apresentou justificativa capaz de ensejar a sua dispensa da prestação dos serviços do Tribunal do Júri, pois seu caso não importa nenhuma das isenções previstas dentro das isenções do parágrafo único do art. 436, incisos I a XI do CPP. Diante do retro-esposado, passo a decidir como decidido pelo INDEFERIMENTO do pedido de dispensa apresentado em favor do Jurado citado em epígrafe.

P.R.I.C. Boa Vista/RR, 15/09/2005. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## 2A VARA CRIMINAL

### Expediente de 28/12/2005

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Alcir Gursen de Miranda  
**PROMOTOR(A) :**  
Isaias Montanari Júnior  
**ESCRIVÃO(À) :**  
Djacir Raimundo de Sousa

## CRIME DE TÓXICOS

00104 - 001005115643-7

Réu: Alessandro Assunção dos Reis e outros => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 10/01/2006 às 10:00 horas. Adv - Elias Bezerra da Silva.

00105 - 001005122429-2

Réu: Jhonathan Costa Teixeira => Despacho em Ata: Defiro o requerimento do Ministério Público e designo o dia 03 de janeiro de 2006, às 10h30 para continuação da audiência. Expeça-se verificação e oficie-se à Receita Federal na tentativa de localização de Luzia Menezes Bogêa. Oficie-se ao 4º DP como requerido pelo MP, bem como solicite informações do Doutor Domingos Savio Macena Correa sobre a localização da testemunha Luzia. Extraie-se cópia do processo e encaminhe-se ao Distribuidor. Ministério Público e Defesa intimados. Demais intimações e expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR) em 28 de dezembro de 2005. Lana Leitão Martins - Juiza de Direito em Substituição Legal na 2.A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## HABEAS CORPUS

00106 - 001005125565-0

Paciente: Josemir da Cruz do Nascimento => DESPACHO: Indique o impetrante a autoridade coatora, no prazo de 48h.Comarca de Boa Vista em 27/12/2005. Lana Leitão Martins - Juíza Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## 3A VARA CRIMINAL

### Expediente de 28/12/2005

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Euclides Calil Filho  
**PROMOTOR(A) :**  
Ricardo Fontanella  
**ESCRIVÃO(À) :**  
Raimunda Maroly Silva Oliveira

## AGRADO DE INSTRUMENTO

00107 - 001005121387-3

Agravado: Luiz Gonzaga dos Santos Filho => "...Quanto ao mérito, adoto contra-razões do órgão Ministérial como razões de decidir e MANTENHO a r. Decisão recorrida.§ Junte-se cópia desta decisão no processo de execução respectivo.§ Remettam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima para apreciação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Boa Vista/R, 27/12/2005. (a) Lana Leitão Martins, Juíza de Direito em Substituição Legal na 3A V. Cr/RR." Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00108 - 001005124295-5

Agravante: Lin Martins Vitorino => "...Quanto ao mérito, adoto contra-razões do órgão Ministérial como razões de decidir e MANTENHO a r. Decisão recorrida.§ Junte-se cópia desta decisão no processo de execução respectivo.§ Remettam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima para apreciação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Boa Vista/R, 28/12/2005. (a) Lana Leitão Martins, Juíza de Direito em Substituição Legal na 3A V. Cr/RR." Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

## EXECUÇÃO PENAL

00109 - 001004079881-0

Sentenciado: Valciclei Oliveira Cabral => "...PELO EXPOSTO, INDEFIRO o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA requerida pelo

apenado...Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 15/12/05 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/RR." Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00110 - 001004089792-7

Sentenciado: Edson Silvério Knebel => "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA requerida para o período de 29/12/2005 a 11/01/2006... Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. § Boa Vista/RR, 28/12/05 Lana Leitão Martins, Juíza de Direito em Substituição Legal na 3A V.Cr/RR." Adv - Elias Bezerra da Silva.

00111 - 001004094034-7

Sentenciado: Antônio Carlos Baia da Silva => "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA requerida para o período de 20/12/2005 a 02/01/2006, e DEFIRO o pedido de progressão de regime para CONCEDER a progressão do regime SEMI-ABERTO para o regime ABERTO para o cumprimento da pena privativa de liberdade do(a) Condenado(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 112 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). Certifique-se o trânsito em julgado Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 19/12/2005. (a) Alcir Gurse de Miranda, Juiz de Direito em Substituição na 3A V.CR/RR" Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00112 - 001004081055-7

Autor: Henrique Bartolomeu do Rego Barros => Intimar o advogado do Réu para comparecer nesta secretaria a fim se manifestar nos autos de em epígrafe, no prazo Legal. (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A VCR. Boa Vista 27/12/2005. Adv - José Aparecido Correia.

## 4A VARA CRIMINAL

### Expediente de 28/12/2005

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Jesús Rodrigues do Nascimento  
**PROMOTOR(A) :**  
Carla Cristiane Pipa  
**ESCRIVÃO(À) :**  
José Rocha Neto

Maria do Perpétuo Socorro de Lima Guerra Azevedo

## CRIME C/ PATRIMÔNIO

00113 - 001005116271-6

Réu: Daniel dos Santos Monteiro => Aguarda Decurso de Prazo. Adv - Luiz Augusto Moreira.

## CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00114 - 001005122044-9

Réu: Francisco de Sousa Lima => Intimação ordenado(a). Para ciência das partes de audiência de instrução designada para 03/01/2006, às 11h20min. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Hindenburgo Alves de O. Filho, Roberto Guedes Amorim.

## INFÂNCIA E JUVENILDE

### Expediente de 28/12/2005

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Graciete Sotto Mayor Ribeiro  
**PROMOTOR(A) :**  
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio  
**ESCRIVÃO(À) :**  
Luiz Carlos Leitão Lima  
Márcio Rosa da Silva  
Tatiana de Paula Mendes  
Walter Menezes

## ADOÇÃO

00003 - 001005098238-7

Adotante: J.A.F. e outros  
Criança Adol: I.C.N. e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) partes. Adv - Marcos Antonio Jóffily , Sivirino Pauli.

## ADOÇÃO/DEST PÁTRIO PODER

00004 - 001003057413-0  
 Requerente: M.G.A.M. e outros => Pelo exposto, com fundamento nos art. 39 e ss., da lei 8.069/90 (ECA) e em consonância com a.r. manifestação ministerial, defiro o pedido de adoção da criança S.R.N. a J.V.S. e M.G.A.M., passando o adotando a chamar-se S.M.S., nascido às 22 horas e 47 minutos, dia 18.09.1999, no H. Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré, na cidade de Boa Vista/RR, filho dos requerentes, tendo como avós paternos V.J.S. e M.A.J. e avós maternos P.F.M e J.A.M. e por via de consequência, destituo a requerida do Poder Familiar em relação a esta criança e julgo e extinto o processo com apreciação do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado de inscrição para o Registro Civil, cancelando-se o registro anterior e observando-se que não poderá constar em certidões nenhuma menção quanto à origem deste ato. P.R.I., observando-se as cautelas do segredo de justiça. Boa Vista (RR), 26 de dezembro de 2005.  
 Parima Dias Veras - Juiz Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### MANDADO DE SEGURANÇA

00005 - 001005123123-0  
 Impetrante: T.V.A. e outros => Desse modo, notifiquem-se as autoridades coatoras para que prestem informações, no prazo de dez dias, remetendo anexas cópias da impetração. Caso as informações ou expirado o prazo, coclusos com urgência. Sem prejuízo das providências acima, citem-se os litisconsortes necessários. P.R.I. Boa Vista/RR, 21 de dezembro de 2005. Adv - Marcos Antônio Rufino.

#### COMARCA DE BOA VISTA JUIZADOS ESPECIAIS

#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 28/12/2005

000083RR-E =>00001  
 000216RR-B =>00001  
 000368RR =>00001;

#### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

##### 1º JUIZADO CÍVEL

##### Expediente de 28/12/2005

**JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**  
**Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz**  
**PROMOTOR(A) :**  
**Cláudia Parente Cavalcanti**  
**Elba Crhistine Amarante de Moraes**  
**Stella Maris Kawano Dávila**  
**Zedequias de Oliveira Junior**  
**ESCRIVÃO(Â) :**  
**Flávio Dias de Souza Cruz Júnior**

#### INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00001 - 001005124055-3  
 Requerente: Alcione da Silva do Nascimento  
 Requerido: Banco do Brasil S/A => Final de decisão: (...) Isto posto, demonstrados os pressupostos específicos da medida requerida (CPC, art. 461,§ 3º), defiro a antecipação da tutela, determinando à empresa ré que, no prazo de 24 horas, a contar da ciência desta decisão, exclua os dados relativos à autora constantes de registro creditório restritivo (SPC). Sem prejuízo da responsabilidade penal por crime de desobediência, fixo multa diária no valor de R 50,00 (Cinquenta reais) no caso de descumprimento da ordem, até o máximo de 30 (trinta) dias. Cite-se a empresa ré, dando-lhe ciência da antecipação dos efeitos da tutela concedida nestes autos.  
 Designe-se data para conciliação. Intimações necessárias. Cumprase. Boa Vista, 22 de dezembro de 2005. (a) Parima Dias Veras - Juiz Substituto. Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros, Winston Regis Valois Júnior.

#### COMARCA DE CARACARAÍ JUSTIÇA COMUM

#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 28/12/2005

020590DF =>00002  
 000119RR-A =>00001  
 000144RR-A =>00002  
 000153RR =>00005  
 000155RR-B =>00001  
 000173RR-A =>00003  
 000190RR =>00005  
 000203RR-A =>00004;

#### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

#### VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

#### CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00001 - 002005008402-7

Indicado: J.J.M. => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Ednaldo Gomes Vidal, Natanael Gonçalves Vieira.

#### PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

#### VARA CÍVEL

##### Expediente de 28/12/2005

**JUIZ(A) TITULAR:**  
**Jarbas Lacerda de Miranda**  
**PROMOTOR(A) :**  
**Adriano ávila Pereira**  
**Anedilson Nunes Moreira**  
**José Rocha Neto**  
**ESCRIVÃO(Â) :**  
**Jorge Anderson Schwinden**

#### AÇÃO CIVIL PÚBLICA

00002 - 002005007986-0

Requerente: Ministério Público do Estado de Roraima  
 Requerido: Antonio da Costa Reis => Vistos, etc. 1) Conforme se verifica às fls. 61, item 05, por este juízo foi deferida as provas requeridas pelo Autor, em especial a prova pericial contábil (vide item "d" da petição inicial)

2) Da mesma forma, visando dar celeridade processual e viabilizar a realização do Exame Pericial Contábil das movimentações bancárias realizadas pelas supostas pessoas beneficiadas pelos pagamentos dos vencimentos pelos cofres municipais, hei por bem nomear Perito Judicial na pessoa do Sr. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS FILHO - PERITO CONTÁBIL, que servirá escrupulosamente, independentemente de compromisso (conf. Artigo 422 do Código de Processo Civil)

3) Por oportunidade, determino as intimações das partes - Ministério Público e Procurador-Geral do Município, pessoalmente, e, o réu através de seus advogados, via Diário do Poder Judiciário - para, querendo, indicarem seus assistentes técnicos e formulares quesitos em 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 421, § 1º, incisos I e II do Código de Processo Civil

4) Os eventuais assistentes técnicos deverão apresentar seus trabalhos tempestivamente (Artigo 433, parágrafo único do Código de Processo Civil)

5) Assim, intime-se o Perito Judicial para apresentar o Laudo em Cartório, no prazo de 20 (vinte) dias, com as respostas ao seguintes quesitos deste juízo, sem prejuízo de eventuais quesitos das partes:  
 a) Quais foram as movimentações bancárias da servidora MARIA ROSILENE SILVA COSTA que têm como origem os pagamentos de remuneração mensal creditados pela Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR ? Deverá o Sr. Perito apresentar planilha de cálculos, mês a mês, com as devidas correções monetárias desses valores de acordo com Tabela de Correção Monetária publicada pelo Poder Judiciário de Roraima.  
 b) Quais foram as movimentações bancárias da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DA SILVA que têm como origem os pagamentos de remuneração mensal creditados pela Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR ? Deverá o Sr. Perito apresentar planilha de cálculos, mês a mês, com as devidas correções monetárias desses valores de acordo com Tabela de Correção Monetária publicada pelo Poder Judiciário de Roraima.  
 d) Quais foram as movimentações bancárias da servidora RILMA CONRADO ALVES que têm como origem os pagamentos de remuneração mensal creditados pela Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR ? Deverá o Sr. Perito apresentar planilha de cálculos, mês a mês, com as devidas correções monetárias desses valores de acordo com Tabela de Correção Monetária publicada pelo Poder Judiciário de Roraima.

Judiciário de Roraima. e) Outros esclarecimentos que o Sr. Perito julgar necessários. 6) Os eventuais assistentes técnicos oferecerão seus pareceres no prazo comum de 10 (dez) dias, após a apresentação do Laudo Pericial, independentemente de intimações aos mesmos ( conf. Artigo 433, parágrafo único do Código de Processo Civil)

7) Com a apresentação do Laudo Pericial, determino as intimações das partes, via Diário do Poder Judiciário, para, querendo manifestarem-se, ta mbém no prazo de 10 (dez) dias, que correrá em Cartório

8) Após, deverá o Sr. Escrivão Judicial Substituto designar data para a audiência de instrução e julgamento, com pelo menos 20 (vinte) dias após a apresentação do Laudo Pericial, nos termos do Artigo 433 do Código de Processo Civil

9) Intimem-se. Cumpra-se

Caracaraí/RR, 28 de dezembro de 2005. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito da Comarca de Caracaraí/RR. Adv - Antônio Agamenon de Almeida, Pedro Xavier Coelho Sobrinho.

#### **VARA CRIMINAL**

##### **Expediente de 28/12/2005**

**JUIZ(A) TITULAR:**  
**Jarbas Lacerda de Miranda**  
**PROMOTOR(A) :**  
**Adriano ávila Pereira**  
**Anedilson Nunes Moreira**  
**José Rocha Neto**  
**ESCRIVÃO(À) :**  
**Jorge Anderson Schwinden**

#### **CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA**

00003 - 002002000264-6

Réu: Luiz Rodrigues Pereira => Autos n.º 0020 02 000264-6 - D E S P A C H O: 1) Homologado o pedido de desistência da inquirição da testemunha Roseneide A. Freitas

2) Conforme se depreende dos autos - termo de Audiência de fls. 504, as testemunhas de defesa não compareceram àquela audiência, nem a ilustre defesa pugnou pela condução coercitiva delas, muito embora devidamente intimadas, conforme se vê das fls. 499-v. e 500-v.

3) Em vista disso, visando prestigiar a ampla defesa e o contraditório, com fundamento no artigo 405 do Código de Processo Penal, determino a intimação do advogado Dr. Francisco de Assis Guimarães de Almeida, via Diário do Poder Judiciário, para, requerer o que entender de direito, no prazo de 03 (três) dias

4) Após esse prazo, não havendo manifestação da ilustre defesa, determino vistas dos autos às partes para os fins e no prazo do artigo 499 do Código de Processo Penal, primeiro ao Ministério Público, em segundo lugar ao Defensor particular, este último intimado via Diário do Poder Judiciário. 5) Cumpra-se, com urgência

Caracaraí/RR, 28 de dezembro de 2005. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito da Comarca de Caracaraí/RR. Adv - Francisco de Assis G. Almeida.

#### **CRIME C/ PESSOA**

00004 - 002004006838-7

Réu: Edson Antonio Maia Ramos e outros => Aguarde-se realização da audiência prevista para 29/12/2005. Adv - Josefa de Lacerda Mangueira.

#### **CRIME PORTE ILEGAL ARMA**

00005 - 002005007927-4

Réu: Marcelo Soares de Souza => Intime-se os advogados do réu, para manifestarem-se no prazo de 05 (cinco) dias quanto ao interesse no cumprimento da Carta Precatória de fls. 85 (número de pagina levando em consideração a numeração efetuada pela Delegacia de Polícia) para a Comarca de Manaus. Adv - Moacir José Bezerra Mota, Nilter da Silva Pinho.

---

#### **COMARCA DE MUCAJÁI**

---

#### **JUSTIÇA COMUM**

---

#### **ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 28/12/2005

000231RR =>00005;

---

#### **PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**

---

#### **VARA CÍVEL**

##### **Expediente de 28/12/2005**

##### **JUIZ(A) TITULAR:**

**Alexandre Magno Magalhaes Vieira**

##### **PROMOTOR(A) :**

**Adriano ávila Pereira**

**Anedilson Nunes Moreira**

**José Rocha Neto**

**ESCRIVÃO(A) :**

**Francivaldo Galvão Soares**

#### **ALIMENTOS - PEDIDO**

00001 - 003005003920-2

Requerente: D.S.F. e outros

Requerido: D.F. => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 21/02/2006 às 09:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### **DIVÓRCIO CONSENSUAL**

00002 - 003005005087-8

Requerente: D.G.C. e outros => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 21/02/2006 às 10:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### **DIVÓRCIO LITIGIOSO**

00003 - 003005004534-0

Requerente: A.J.

Requerido: B.B.L. => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 21/02/2006 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### **EXECUÇÃO**

00004 - 003004003450-3

Exequente: A.O.L. e outros

Executado: R.O.V. => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 28/03/2006 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### **GUARDA DE MENOR**

00005 - 003005005219-7

Requerente: A.M.S.

Requerido: A.P.A.S. => Aguarda apresentação de quesitos autos cl. Adv - Angela Di Manso.

#### **NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO**

00006 - 003005005086-0

Requerente: L.C.L.

Requerido: F.A.S. => Audiência especial de especial designada para o dia 21/02/2006 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 003005005089-4

Requerente: M.S.P.L.

Requerido: F.T. => Audiência especial de especial designada para o dia 21/02/2006 às 09:45 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### **REVISIONAL DE ALIMENTOS**

00008 - 003002000205-8

Requerente: C.S.P.

Requerido: R.L.S. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 04/04/2006 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### **COMARCA DE RORAINÓPOLIS**

#### **BOX1\$0047#ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 28/12/2005

000105RR-B =>00001

000114RR-A =>00001  
000264RR =>00001  
000269RR =>00001

BOX10047#VARA CÍVEL

**Expediente de 28/12/2005**

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Maria Aparecida Cury  
**PROMOTOR(A):**  
Ademir Teles Menezes  
Adriano ávila Pereira  
Erika Lima Gomes Michetti  
Henrique Lacerda de Vasconcelos  
José Rocha Neto  
**ESCRIVÃO(Ã):**  
Pablo Raphael dos Santos Igreja

**ACIDENTE DE TRABALHO**

00001 - 004704003688-2  
Autor: Estevão Scheffer

Réu: Indústria Paraná => DECISÃO: Perícia designada para o dia 03/01/2006 às 08:00 horas. Adv - Johnson Araújo Pereira, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes.

BOX10047#VARA CRIMINAL

**Expediente de 28/12/2005**

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Maria Aparecida Cury  
**PROMOTOR(A):**  
Ademir Teles Menezes  
Adriano ávila Pereira  
Erika Lima Gomes Michetti  
Henrique Lacerda de Vasconcelos  
José Rocha Neto  
**ESCRIVÃO(Ã):**  
Pablo Raphael dos Santos Igreja

**PRECATÓRIA CRIME**

00002 - 004704003409-3  
Réu: Marcio Pereira => Juntada efetivada de of. cgj-tj/rr. Expedição efetivada de mandados condução. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

---

**COMARCA DE RORAINÓPOLIS**  
**JUSTIÇA COMUM**

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 28/12/2005

---

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

---

**JUIZADO CÍVEL**

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

**AÇÃO DE COBRANÇA**

00001 - 004705004619-3  
Autor: Janete Pereira de Oliveira  
Réu: Welen Oliveira => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005.  
Valor da Causa: R 300,00 - Audiência Conciliação: Dia 03/02/2006, às 09:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**JUIZADO CRIMINAL**

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

**CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA**

00002 - 004705004617-7  
Indiciado: R.S.A. => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005.  
Audiência Preliminar: Dia 14/03/2006, às 16:15 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 004705004991-6  
Indiciado: D.A.S. => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005.  
Audiência Preliminar: Dia 09/03/2006, às 15:15 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME DE TÓXICOS**

00004 - 004705004618-5  
Indiciado: M.A.N. => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005.  
Audiência Preliminar: Dia 14/03/2006, às 15:45 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME DE TRÂNSITO - CTB**

00005 - 004705004992-4  
Indiciado: A.S.B. => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005.  
Audiência Preliminar: Dia 09/03/2006, às 15:45 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 004705004993-2  
Indiciado: E.P.S. => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005.  
Audiência Preliminar: Dia 09/03/2006, às 16:15 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

---

**PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**

---

**JUIZADO CÍVEL**

**Expediente de 28/12/2005**

**JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**  
Maria Aparecida Cury  
**PROMOTOR(A):**  
Ademir Teles Menezes  
Adriano ávila Pereira  
Erika Lima Gomes Michetti  
Henrique Lacerda de Vasconcelos  
José Rocha Neto  
**ESCRIVÃO(Ã):**  
Pablo Raphael dos Santos Igreja

**AÇÃO DE COBRANÇA**

00007 - 004705004619-3  
Autor: Janete Pereira de Oliveira  
Réu: Welen Oliveira => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 03/02/2006 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

---

**COMARCA DE SÃO LUIZ**

---

**JUIZADOS ESPECIAIS**

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 28/12/2005

Não existem advogados para compor o índice.

---

**PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**

---

**JUIZADO CRIMINAL**

**Expediente de 28/12/2005**

**JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**  
Breno Jorge Portela S. Coutinho  
**PROMOTOR(A):**  
Ademir Teles de Menezes  
Alexandre Moreira Tavares dos Santos  
José Rocha Neto  
**ESCRIVÃO(Ã):**  
Cézar Barbosa Correa

**CONTRAVENÇÃO PENAL**

00001 - 006005018647-1  
Indiciado: L.M. => Audiência Preliminar designada para o dia 20/03/2006 às 14:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA**

00002 - 006005018579-6

Indiciado: V.M.G. => Audiência Preliminar designada para o dia 20/03/2006 às 16:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 006005018639-8

Indiciado: E.S.N. => Audiência Preliminar designada para o dia 20/03/2006 às 15:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 006005018649-7

Indiciado: J.S.P. => Audiência Preliminar designada para o dia 29/03/2006 às 15:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 006005018715-6

Indiciado: C.M.A. e outros => Audiência Preliminar designada para o dia 27/03/2006 às 15:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME C/ FÉ PÚBLICA

00006 - 006005018558-0

Indiciado: J.P.L. => Audiência Preliminar designada para o dia 03/04/2006 às 16:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00007 - 006005018439-3

Indiciado: S.A.S. => Audiência Preliminar designada para o dia 13/02/2006 às 16:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME C/ PATRIMÔNIO

00008 - 006004016782-1

Indiciado: F.C.D. => Audiência Preliminar designada para o dia 27/03/2006 às 15:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 006005018648-9

Indiciado: M.J.A.O. => Audiência Preliminar designada para o dia 15/03/2006 às 14:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME C/ PAZ PÚBLICA

00010 - 006005017894-0

Indiciado: A.A.L.N. e outros => Audiência Preliminar designada para o dia 05/04/2006 às 15:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME C/ PESSOA

00011 - 006005017530-0

Indiciado: W.R.S. => Audiência Preliminar designada para o dia 22/03/2006 às 14:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 006005018256-1

Indiciado: A.C.F.S. => Audiência Preliminar designada para o dia 15/02/2006 às 16:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 006005018262-9

Indiciado: E.A.C. => Audiência Preliminar designada para o dia 08/03/2006 às 16:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 006005018306-4

Indiciado: P.C.P. => Audiência Preliminar designada para o dia 22/03/2006 às 15:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 006005018315-5

Indiciado: I.M.F. => Audiência Preliminar designada para o dia 29/03/2006 às 15:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 006005018317-1

Indiciado: L.B.F. => Audiência Preliminar designada para o dia 03/04/2006 às 15:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 006005018340-3

Indiciado: A.O.A. e outros => Audiência Preliminar designada para o dia 03/04/2006 às 14:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 006005018342-9

Indiciado: N.A.S. => Audiência Preliminar designada para o dia 15/02/2006 às 15:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 006005018370-0

Indiciado: D.D.S. => Audiência Preliminar designada para o dia 05/04/2006 às 14:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 006005018378-3

Indiciado: A.S.S. => Audiência Preliminar designada para o dia 03/04/2006 às 15:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 006005018491-4

Indiciado: C.C.S. => Audiência Preliminar designada para o dia 15/03/2006 às 14:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 006005018511-9

Indiciado: W.P. => Audiência Preliminar designada para o dia 27/03/2006 às 14:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 006005018513-5

Indiciado: F.A.S. => Audiência Preliminar designada para o dia 13/02/2006 às 17:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00024 - 006005018554-9

Indiciado: J.G. => Audiência Preliminar designada para o dia 22/03/2006 às 14:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 006005018642-2

Indiciado: A.A.S. => Audiência Preliminar designada para o dia 13/03/2006 às 15:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00026 - 006005018643-0

Indiciado: I.P. => Audiência Preliminar designada para o dia 05/04/2006 às 16:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00027 - 006005018646-3

Indiciado: C.L.M.B. => Audiência Preliminar designada para o dia 15/03/2006 às 16:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00028 - 006005018650-5

Indiciado: V.M.S. => Audiência Preliminar designada para o dia 15/03/2006 às 15:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00029 - 006005018651-3

Indiciado: L.C.F.O. => Audiência Preliminar designada para o dia 03/04/2006 às 14:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00030 - 006005018652-1

Indiciado: E.B.B. => Audiência Preliminar designada para o dia 15/03/2006 às 15:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00031 - 006005018677-8

Indiciado: L.V.C. => Audiência Preliminar designada para o dia 13/03/2006 às 16:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00032 - 006005018683-6

Indiciado: E.M.S. => Audiência Preliminar designada para o dia 13/03/2006 às 16:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00033 - 006005018258-7

Indiciado: F.A.L. => Audiência Preliminar designada para o dia 29/03/2006 às 14:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00034 - 006005018319-7

Indiciado: R.M.S. => Audiência Preliminar designada para o dia 22/03/2006 às 16:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00035 - 006005018321-3

Indiciado: A.F.S. => Audiência Preliminar designada para o dia 15/02/2006 às 16:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00036 - 006005018323-9

Indiciado: J.B. => Audiência Preliminar designada para o dia 27/03/2006 às 16:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00037 - 006005018403-9

Indiciado: G.A.P. => Audiência Preliminar designada para o dia 13/02/2006 às 16:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00038 - 006005018501-0

Indiciado: M.M.M. => Audiência Preliminar designada para o dia 05/04/2006 às 14:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00039 - 006005018507-7

Indiciado: E.R. => Audiência Preliminar designada para o dia 27/03/2006 às 16:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00040 - 006005018509-3

Indiciado: L.S.F. => Audiência Preliminar designada para o dia 22/03/2006 às 15:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00041 - 006005018635-6

Indiciado: E.B.R. => Audiência Preliminar designada para o dia 20/03/2006 às 15:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00042 - 006005018641-4

Indiciado: O.C.L. => Audiência Preliminar designada para o dia 29/03/2006 às 16:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00043 - 006005018645-5

Indiciado: T.A.S.B. => Audiência Preliminar designada para o dia 29/03/2006 às 16:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### QUEIXA CRIME

00044 - 006003002285-3

Indiciado: C.M.R. e outros => Audiência Preliminar designada para o dia 22/03/2006 às 16:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00045 - 006005018631-5

Indiciado: J.S.B. e outros => Audiência Preliminar designada para o dia 15/03/2006 às 16:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00046 - 006005018633-1

Indiciado: I.M.F. => Audiência Preliminar designada para o dia 03/04/2006 às 16:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00047 - 006005018637-2

Indiciado: D.R. => Audiência Preliminar designada para o dia 20/03/2006 às 16:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

---

#### COMARCA DE ALTO ALEGRE JUSTIÇA COMUM

---

#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 28/12/2005

Não existem advogados para compor o índice.

---

#### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

---

#### VARA CRIMINAL

Juiz(fa): Rodrigo Cardoso Furlan

#### CRIME C/ E.C.A

00001 - 000505002149-1

Indiciado: J.M.G. => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### PEDIDO / PROVIDÊNCIA

00002 - 000505002147-5

Requerente: Ivonete Gomes da Silva => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 000505002148-3

Requerente: Maria Gracilda Barros Silva => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### PRECATÓRIA CRIME

00004 - 000505002146-7

Reú: Maiana Perpétua Corrêa de Oliveira e outros => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

---

#### COMARCA DE ALTO ALEGRE

---



---

#### JUIZADOS ESPECIAIS

---

#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 28/12/2005

Não existem advogados para compor o índice.

---

#### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

---

#### JUIZADO CRIMINAL

Juiz(fa): Rodrigo Cardoso Furlan

#### CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00001 - 000505002153-3

Indiciado: J.G.O.F. => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME C/ PESSOA

00002 - 000505002150-9

Indiciado: M.S.V. => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 000505002151-7

Indiciado: C.R.G. => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME DE TÓXICOS

00004 - 000505002152-5

Indiciado: J.V.S. => Distribuição por Sorteio em 28/12/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

---

#### PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

---

#### JUIZADO CÍVEL

Expediente de 28/12/2005

#### JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Rodrigo Cardoso Furlan

#### PROMOTOR(A) :

Anedilson Nunes Moreira

Carla Cristiane Pipa

Cláudia Parente Cavalcanti

Ilaine Aparecida Paglianni

José Rocha Neto

Luiz Antonio Araújo de Souza

Luiz Carlos Leitão Lima

#### ESCRIVÃO(Â) :

Márley da Silva Ferreira

Ocimara da Cunha Vasconcelos

#### REQUERIMENTO JUDICIAL

00005 - 000505001950-3

Requerente: José Rebouças de Moraes

Réu: Maria de Lourdes Soares da Silva => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 29/12/2005 às 08:25 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

---

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

---

#### PORTARIA N° 956, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

#### R E S O L V E:

Conceder à servidora **ANA CRISTINA MENDES RUIZ**, 12 (doze) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 2JAN06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**EDSON DAMAS DA SILVEIRA**

Procurador-Geral de Justiça

**ERRATA:**

Nas Portarias nºs. 954 e 955/05, publicadas no Diário do Poder Judiciário nº 3275, de 29DEZ05:

Onde se lê: "... publicadas no Diário do Poder Judiciário nº 3263, de 10DEZ05..."

Leia-se: "... publicadas no Diário do Poder Judiciário nº 3262, de 10DEZ05..."

**EDITAIS****EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)**

O Juiz de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. **Mozarildo Monteiro Cavalcanti**, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Proc. nº. 115043-0/05 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Airlys Sueley de Lima Cabral

Estando a parte ré em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO de AIRLYS SUELEY DE LIMA CABRAL**, portadora do CPF 511.200.462-20, para tomar conhecimento da ação contra si proposta, ficando a mesma advertida de que tem o prazo de 15(quinze) dias para oferecer resposta. Não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor.

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, Boa Vista-RR, Tel. (095) 3621-2727.

Para que chegue ao conhecimento do interessado mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, quinta-feira, 8 de setembro de 2005. Eu, Luciano Sanguanini (Assistente Judiciário), que o digitei e, Tyanne Messias de Aquino (Escrivã Judicial em Exercício), o assina de ordem.

*Tyanne Messias de Aquino*  
Escrivã Judicial em Exercício

**TABELIONATO DE 2º OFÍCIO****EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se **HUDSON LIMA DE MENDONÇA** e **ANA CLEA CANTANHEDE DE SOUZA** para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

**ELE** é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido 26 de outubro de 1984, de Profissão militar , residente Rua: Jango de Menezes, nº173, Bairro- Buritis, filho de **ODILON ALVES DE MENDONÇA** e de **RAIMUNDA CABRAL DE LIMA**

**ELA** é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 9 de dezembro de 1985, de profissão secretaria, residente Rua: Pedro Praça, nº 690, Bairro- Buritis, filha de **ARCELINO ALVES DE SOUZA** e de **MARIA DAS GRAÇAS CANTANHEDE DE SOUZA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 28 de dezembro de 2005.

Wagner Mendes Coelho  
Tabelião

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se **CLAUDIO ROBERTO GADELHA FERREIRA** e **MARCIA JUSTINO DA SILVA** para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

**ELE** é natural de Teresina, Estado do Piauí, nascido 7 de março de 1972, de Profissão administrador , residente Rua: Dandae Pinho, nº338, Bairro- Cinturão Verde, filho de **WALTER DA COSTA FERREIRA** e de **JULIA IÊDE GADELHA FERREIRA**.

**ELA** é natural de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, nascida a 27 de abril de 1985, de profissão tecnóloga em turismo, residente Rua: Dandae Pinho, nº 315, Bairro- Cinturão Verde, filha de **JOÃO JOSÉ DA SILVA** e de **ELENICE JUSTINO DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2005.

Wagner Mendes Coelho  
Tabelião

**Diário do Poder Júdiciário  
Provimento Nº 001/1992**

**Des. Mauro José do Nascimento Campello**  
*Presidente*

**Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho**  
*Vice-Presidente*

**Des. José Pedro Fernandes**  
*Corregedor Geral de Justiça*

**Des. Carlos Henriques Rodrigues**  
**Des. Robério Nunes dos Anjos**  
**Des. Ricardo de Aguiar Oliveira**  
**Des. Almiro José de Mello Padilha**  
*Membros*

**João Augusto Barbosa Monteiro**  
*Diretor-Geral*

**Palácio da Justiça**  
Praça do Centro Cívico, s/n, Centro  
Cep: 69301-380, Boa Vista, RR  
(95) 3621-2600

## JUSTIÇA MÓVEL 0800 280 8580

**Corregedoria  
Geral de Justiça**

**Ouvidoria-Geral**

**Telefone  
0800 2809551**

e-mail:  
[ouvidoria@tj.rr.gov.br](mailto:ouvidoria@tj.rr.gov.br)



**Assine o  
DIÁRIO  
DO PODER  
JUDICIÁRIO**



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima  
Departamento de Informática

**Em caso de problemas com:**

- SISCOM
- Equipamentos de Informática
- Softwares/Aplicativos
- Acesso ao Serviço de Redes
- Dúvidas e/ou solicitações na área de informática

Entre em contato com:

**Central de Atendimento**

Ramal: **2670**  
(Palácio da Justiça e Fórum)

Externo: **3621-2670**  
(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

e-mail: [suporte@tj.rr.gov.br](mailto:suporte@tj.rr.gov.br)

Acesse a intranet: <http://intranet/>

Horário: 08:00 às 18:00

SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI

Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima

**3623-6108**